

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013

Edson
49740

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - COMODORO-PREVI**, sito a Rua das Acácias, nº 634 N, Bairro Centro, nesta capital, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 04.644.976/0001-58, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **GUSTAVO ANDRÉ ROCHA**, portador do CPF nº 352.035.520-53 e pelo RG nº 9011846996 SSP/RS, residente e domiciliado em Comodoro/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 0249906-1 SSP/MT e do CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO trata da prorrogação de prazo na prestação de serviços e do reajuste de valores para manter o equilíbrio financeiro do presente contrato, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do Contrato original por mais 12 (doze) meses, vigorando de **1º/12/2016** a **30/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Contrato será de **R\$ 28.266,12 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 007/2013.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos à **CONTRATADA**, em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 2.355,51 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pagas até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.



(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Comodoro/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comodoro/MT, 24 de Novembro de 2016.


FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - COMODORO-PREVI – CONTRATANTE.
GUSTAVO ANDRÉ ROCHA


AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.
EDSON JACINTHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



CPF 967 417 163-49



CPF 016-802-591-48

